

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henry Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Péricles Régis (AGIR)
Pr. Luis Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.336 DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Dr. Gustavo Almeida Dias de Souza.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2025, do Edil Ítalo Gabriel Moreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Dr. Gustavo Almeida Dias de Souza, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 7 de março de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.337 DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Jaime Rodrigues Ferreira Júnior.

Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2025, do Edil Rafael Domingos Militão.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Jaime Rodrigues Ferreira Júnior, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 7 de março de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Modalidade: DISPENSA nº 14/2025

Fundamento legal: Art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 67/2021

Data da ratificação: 10/03/2025

Contratada: POTTIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Objeto: contratação de serviços de funilaria e pintura, com material e mão-de-obra inclusos

Valor total: R\$ 4.824,57

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00014141/2025-14)

LEI Nº 13.142, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(Dispõe sobre a denominação de “Dr Dijair Íscaro” ao Laboratório de Exames Epidemiológicos, Próprio Municipal, localizado no Palácio da Saúde).

Projeto de Lei nº 303/2024 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Dr Dijair Íscaro” ao Laboratório de Exames Epidemiológicos, Próprio Municipal, localizado no Palácio da Saúde.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.191, de 26 de março de 1993.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAGNO SAUTER FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Filho de Luis Íscaro e de Maria da Conceição Íscaro, Dijair Íscaro se formou em medicina pela Universidade de Santo Amaro, e fez história em Sorocaba. Médico servidor público, foi um exemplo de determinação, comprometimento e espírito biomédico, idealizando e organizando o primeiro laboratório municipal da cidade. Foi professor de Patologia na escola Achilles de Almeida, formador de centenas de profissionais da área da saúde e contribuiu de maneira inestimável para o desenvolvimento deste setor.

Dr Íscaro, foi o Biomédico responsável pelo laboratório Municipal de Sorocaba à época da sua inauguração (idealizador do laboratório Municipal).

Dr Íscaro, além de brilhante profissional, foi pilar de educação e amor para seu lar, construiu uma linda família, esposo de Maria Ivone Leonardi Íscaro e pai de Marcelo e Aurea, e avô de Tarcísio Íscaro Andrade e Otávio Íscaro Andrade. Em 1992, de maneira precoce, Dr Íscaro faleceu, vítima de um acidente automotivo, deixando saudade e um legado de amor pela saúde pública e educação. Mesmo após sua morte, Dr Íscaro, foi referência no setor de Análises Clínicas.

Foi o Dr Íscaro, o responsável pelo início e sistematização das coletas sanguíneas nos postos de saúde da cidade de Sorocaba (SP), e ajudou na criação e manutenção de um curso técnico profissionalizante de Análises Clínicas em uma escola municipal da cidade, a Escola Municipal Dr. Achilles de Almeida (EMAA).

Em meados de 1993, através da aprovação da Lei nº 4.191, de 26 março de 1993, foi denominado como “Dijair Íscaro” o laboratório Municipal de análises clínicas, anexo a escola Municipal de 1º e 2º Grau Dr. Achilles de Almeida.

Ocorre que, o referido laboratório foi desativado do local indicado, sendo atualmente uma lei inócua. Assim, buscando manter a justa homenagem ao nosso Eterno amigo e servidor público viva em nossa cidade, é que requeremos a aprovação deste projeto, para viabilizar a transferência de denominação para o novo laboratório de análises clínicas que atualmente se encontra localizado no Palácio da Saúde Municipal.

Diante dos fatos expostos, rogo para que os Nobres Pares possam aprovar a proposta em análise.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370037003500360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>